

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/21)

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foi identificadas as seguintes necessidades:

1.1.1. Recarga de cilindro de oxigênio industrial (10 m³)

- Garantia de continuidade dos serviços de saneamento: viabiliza intervenções rápidas em situações críticas, evitando paralisações no abastecimento de água, solucionando entupimentos que bloqueiam a distribuição contínua da água tratada.

1.1.2. Compra de vasilhames de gás de cozinha (13 kg)

- Ampliação do estoque disponível para utilização nas atividades da cantina do SAAE Formiga.
- Padronização e segurança: substituição de recipientes antigos ou danificados, garantindo o uso seguro do GLP conforme as normas da ANP.
- Autonomia de abastecimento: assegura disponibilidade de recipientes próprios para suprir demandas em diferentes locais de trabalho, como a Estação Sonda e a Barragem.

1.1.3. Recarga de botijões de gás de cozinha (13 kg e 45 kg)

- Atendimento às necessidades diárias de consumo de GLP na cantina do SAAE Formiga.
- Continuidade das atividades internas: garante condições adequadas de trabalho e apoio à equipe, refletindo na eficiência operacional.

Essas contratações atendem às necessidades de manutenção industrial, apoio logístico e segurança operacional, assegurando que o SAAE Formiga tenha recursos energéticos e técnicos disponíveis para manter a prestação ininterrupta dos serviços de saneamento básico.

1.2. Cabe ressaltar que os **bens** que serão listados nesse ETP são considerados **comuns**, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;".

1.3. Justificativa das necessidades: A recarga de cilindros de oxigênio industrial (10 m³), a aquisição de vasilhames de gás de cozinha de 13 kg e a recarga de botijões de gás de cozinha, de 13 kg e 45 kg, justificam-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução das atividades operacionais e de apoio do SAAE Formiga.

1.3.1. No caso do oxigênio industrial, trata-se de insumo essencial manutenções emergenciais e reparos em tubulações, contribuindo para a continuidade do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água. Sem esse recurso, atividades corretivas e preventivas ficariam comprometidas, trazendo risco de paralisações e prejuízos à prestação do serviço público essencial.

1.3.2. Quanto ao gás de cozinha (GLP), tanto a aquisição de vasilhames de 13 kg quanto às recargas de botijões de 13 e 45 kg são indispensáveis para o suporte às rotinas internas da autarquia. O GLP é utilizado na cantina do SAAE Formiga que atende aos servidores para processos que demandam aquecimento da sopa matinal e de suas refeições no intervalo de almoço. A manutenção de estoque adequado de vasilhames próprios assegura padronização, segurança no manuseio e disponibilidade do insumo em diferentes locais de trabalho.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

Área requisitante: Setores Operacional e Cantina

Adequado para instruir contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Licitação Fracassada ou Deserta)



1.3.3. Dessa forma, a contratação garante:

- Segurança operacional, por meio da padronização e da destinação correta de recipientes;
- Eficiência na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e estruturas;
- Condições adequadas de trabalho aos servidores, refletindo na qualidade da prestação do serviço;
- Continuidade do serviço público essencial de saneamento básico, evitando interrupções no abastecimento de água e coleta de esgoto.

Assim, a presente demanda está plenamente justificada e atende ao interesse público, em conformidade com o dever constitucional e legal do SAAE Formiga de assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

1.4. **Quanto ao interesse público**, a contratação referente à recarga de cilindros de oxigênio industrial, à aquisição de vasilhames de gás de cozinha de 13 kg e à recarga de botijões de gás de cozinha, de 13 kg e 45 kg, é medida necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do SAAE Formiga, diretamente relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerados essenciais à saúde pública e ao bem-estar coletivo.

1.4.1. O oxigênio industrial garante a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em estruturas metálicas e equipamentos, evitando interrupções no fornecimento de água e no tratamento de esgoto. Já o gás de cozinha (GLP), em seus diferentes formatos, é indispensável tanto para o apoio logístico aos servidores em campo quanto para o funcionamento de processos internos, contribuindo para condições adequadas de trabalho e, consequentemente, para a eficiência do serviço prestado.

1.4.2. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público primário ao preservar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saneamento básico, assegurando à população de Formiga o acesso ininterrupto a um direito fundamental: água potável e esgotamento sanitário adequados, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

1.5. Contextualização da contratação direta:

O presente Estudo Técnico Preliminar mantém integralmente as especificações, quantidades e justificativas técnicas constantes do processo licitatório nº 0053/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025, o qual **restou deserto**, conforme ata de sessão pública. Considerando que a repetição do certame implicaria prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o SAAE Formiga optou por realizar a **contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, mantendo-se **todas as condições originalmente previstas** no Termo de Referência e na pesquisa de preços válida.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei 14.133/21)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

2.1. Para identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do SAAE Formiga, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a fornecedores locais e regionais, pesquisa em bancos de preços oficiais (Painel de Preços e PNCP), além da análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da administração pública.

2.2. O levantamento demonstrou que os insumos em questão — recarga de cilindros de oxigênio industrial de 10 m³, aquisição de vasilhames de gás de cozinha de 13 kg e recarga de botijões de gás de cozinha de 13 e 45 kg — possuem características padronizadas e regulação específica da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o que restringe a possibilidade de soluções alternativas. Constatou-se que tais serviços e produtos são fornecidos apenas por empresas devidamente autorizadas e especializadas, não havendo viabilidade de substituição por outros meios ou recursos internos da autarquia.

2.3. Dessa forma, restou evidenciado que a **única solução viável e eficaz** para garantir a continuidade dos serviços de saneamento básico é a **contratação de empresa habilitada para o fornecimento e recarga dos produtos especificados**, assegurando atendimento às normas técnicas e de segurança, disponibilidade imediata dos insumos e condições de economicidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei 14.133/21)

3.1. Embora a presente contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE Formiga, trata-se de uma demanda recorrente, que vem sendo atendida de forma contínua nos últimos anos, em razão da necessidade permanente de recarga de cilindros de oxigênio industrial, aquisição de vasilhames e recarga de botijões de gás de cozinha. Tais insumos são indispensáveis para a execução das atividades operacionais e de apoio da autarquia, assegurando a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico à população. Assim, mesmo não constando no PCA, a contratação se justifica plenamente, por decorrer de necessidade contínua, previsível a partir da experiência administrativa e diretamente vinculada ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei 14.133/21)

4.1. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto/material ora contratado;

4.2. Atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pela Autarquia, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos objetos/materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários;

- ABNT NBR 15514:2007 – Recipientes transportáveis para GLP – Inspeção periódica e recarga.

- ABNT NBR 8460:2011 – Recipientes transportáveis para GLP – Requisitos e métodos de ensaio.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

Área requisitante: Setores Operacional e Cantina

Adequado para instruir contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Licitação Fracassada ou Deserta)

- ABNT NBR 14024:2003 – Sistema de abastecimento para recipientes transportáveis de GLP – Procedimento.

4.3. As despesas de retirada/devolução/frete/descarregamento em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/21)

5.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado, solicitado pelas demandantes, está descrito a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	11500110-1	Recarga de cilindro de oxigênio 10 m³	UN	10
2	40301415-1	Recarga de gás de cozinha (13 quilos)	UN	20
3	41703520-1	Recarga de gás de cozinha (45 quilos)	UN	20
4	11200034-1	Vasilhame GLP 13 quilos	UN	04

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei 14.133/21)

6.1. A estimativa do valor da contratação contendo os preços unitários, baseada em breve pesquisa na internet, está apresentada na tabela a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	11500110-1	Recarga de cilindro de oxigênio 10 m³	UN	10	R\$225,00	R\$2.250,00
2	40301415-1	Recarga de gás de cozinha (13 quilos)	UN	20	R\$130,00	R\$2.600,00
3	41703520-1	Recarga de gás de cozinha (45 quilos)	UN	20	R\$470,00	R\$9.400,00
4	11200034-1	Vasilhame GLP 13 quilos	UN	04	R\$351,47	R\$1.405,88
TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$15.655,88

6.2 Os preços ora apresentados correspondem à pesquisa de mercado utilizada no Pregão Eletrônico nº 035/2025, mantida integralmente para fins da contratação direta, conforme o disposto no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1. A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de recarga de gás de cozinha em botijões de 13 kg e 45 kg, recarga de oxigênio industrial em cilindros de 10 m³ e aquisição de vasilhames de GLP de 13 kg, será adjudicada por **item**, considerando as especificidades técnicas e a natureza distinta de cada produto.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

7.2. Embora todos os objetos sejam insumos energéticos e de apoio operacional, trata-se de bens com características próprias de fornecimento e logística, o que implica diferenças relevantes entre os fornecedores habilitados para cada segmento. Assim, a adjudicação por item possibilita que empresas especializadas em determinado produto possam participar do certame, aumentando a competitividade, ampliando a possibilidade de melhores preços e garantindo economicidade para a Administração.

7.3. Além disso, essa forma de adjudicação atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 11, inciso I, e art. 33 da Lei nº 14.133/2021), uma vez que permite ao SAAE Formiga contratar fornecedores distintos para cada tipo de insumo, assegurando a obtenção das melhores condições de preço, qualidade e logística.

7.4. Portanto, a adjudicação por item revela-se a solução mais adequada e eficiente para atender às demandas do SAAE Formiga, respeitando os princípios da isonomia, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, sem restringir a competitividade do certame.

8. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 55, § 3º da Lei 14.133/21)

8.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Gestão de Riscos”.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/21)

9.1. A solução proposta consiste na aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 kg e 45 kg, recarga de oxigênio industrial em cilindros de 10 m³ e aquisição de vasilhames de GLP de 13 kg, de forma a atender às necessidades operacionais e de apoio do SAAE Formiga.

9.2. O gás de cozinha (GLP) é utilizado no preparo de alimentos, como a sopa matinal, café dão suporte às equipes em serviço. A aquisição de vasilhames novos de 13 kg garante segurança no armazenamento, padronização do estoque e reposição de recipientes danificados, em conformidade com as normas da ANP. As recargas de 13 kg e 45 kg asseguram a disponibilidade contínua desse insumo essencial para o suporte às atividades internas.

9.3. Já o oxigênio industrial em cilindros de 10 m³ é indispensável para a execução de manutenções corretivas e preventivas em equipamentos, tubulações e estruturas metálicas das unidades operacionais do SAAE. Esse insumo contribui diretamente para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

9.4. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de fornecimento, assegurando:

- a) Disponibilidade contínua de insumos energéticos e industriais;
- b) Condições adequadas de trabalho e suporte às equipes;
- c) Segurança no armazenamento e manuseio de GLP;
- d) Agilidade na execução de manutenções emergenciais e preventivas;

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

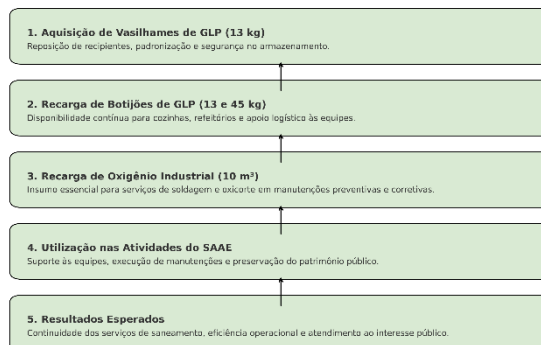
Estudo Técnico Preliminar 47/2025

Área requisitante: Setores Operacional e Cantina

Adequado para instruir contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Licitação Fracassada ou Deserta)



e) Garantia da continuidade e eficiência dos serviços públicos de saneamento básico prestados à população de Formiga.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/21)

11.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a contratação a que se refere este Estudo Técnico Preliminar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/21)

12.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei 14.133/21)

13.1. Para a aquisição de recarga de gás de cozinha (13 e 45 kg), recarga de oxigênio industrial (10 m³) e aquisição de vasilhames de GLP (13 kg), os impactos ambientais podem ser avaliados assim:

13.1.1. Impactos ambientais positivos

- Uso de vasilhames reutilizáveis: tanto GLP quanto oxigênio industrial utilizam cilindros/botijões recarregáveis, o que reduz significativamente a geração de resíduos sólidos e evita descarte inadequado de recipientes.
- Aproveitamento contínuo da mesma embalagem: diminui a demanda por produção de novos recipientes metálicos, reduzindo consumo de energia e matérias-primas.
- Logística reversa natural: o setor já opera com devolução dos vasilhames, atendendo ao princípio da economia circular.

13.1.2. Potenciais impactos negativos (se não controlados)

- Emissões atmosféricas: a queima do GLP gera dióxido de carbono (CO₂) e outros gases, contribuindo para efeito estufa.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- b) Riscos de vazamento: GLP mal armazenado pode gerar incêndios, explosões ou poluição do ar.
- c) Resíduos de manutenção: cilindros e botijões danificados precisam de descarte adequado para não se tornarem sucata contaminante.
- d) Transporte e logística: movimentação de recipientes pressurizados consome combustível e gera emissões de poluentes.

13.1.3. Medidas de mitigação recomendadas

- a) Exigir de fornecedores o cumprimento das normas da ANP e ABNT sobre transporte, armazenamento e reutilização de recipientes.
- b) Garantir a destinação adequada de botijões/vasilhames inservíveis por meio de empresas licenciadas.
- c) Orientar as equipes do SAAE quanto ao manuseio correto e armazenamento seguro dos insumos, reduzindo riscos de vazamentos.
- d) Manter inspeções periódicas nos vasilhames para evitar descarte precoce ou acidentes.

13.2. Esta contratação tem impactos ambientais controlados e mitigáveis, e apresenta aspectos positivos relevantes, pois utiliza um modelo de fornecimento com reaproveitamento contínuo de embalagens.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO SAAE FORMIGA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei 14.133/21)

15.1. A contratação é viável e necessária para assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE Formiga, uma vez que o procedimento licitatório instaurado (Pregão Eletrônico nº 035/2025) restou deserto.

15.2. Diante da impossibilidade de repetir o certame sem prejuízo à continuidade dos serviços, adota-se a contratação direta com base no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se todas as condições técnicas e econômicas previstas originalmente.

15.3. Dessa forma, o presente ETP serve de suporte técnico e motivação à dispensa de licitação, preservando a economicidade, a eficiência e o interesse público.

Formiga(MG), 04 de novembro de 2025.

Fabiano Gonçalves da Rocha
Auxiliar Administrativo – Agente de Contratação

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660
www.saaeformiga.com.br